



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL

### DE MARCELÂNDIA/MT

**PORTARIA GP Nº 310/2023**

DATA: 25 de janeiro de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre Gratificação de Função ao Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo e dá outras providências.

A Sra. **Rosemar Santos Marchetto**, Prefeita Municipal de Marcelândia em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

#### **R E S O L V E:**

ART. 1º - A partir de 01 de janeiro de 2023, conceder Gratificação de Função de 75,12% do salário base para o Servidor Público Municipal Sr. **Osmair de Rossi**, carga horaria de 40 horas, matrícula nº 1963, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ART. 2º - Revogar a partir de **01 de janeiro de 2023** o Adicional de 100% de Gratificação.

ART. 3º Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 25 de janeiro de 2023.

**Rosemar Santos Marchetto,**  
Prefeita Municipal em Exercício

**Alvanu Navarro**  
Secretário Municipal Administração e Finanças

Publique-se, registre-se e cumpra-se.